

EDITAL CONEXÃO COOP PARA COOPERATIVAS

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Programa InovaCoop GO - Conexão Coop” é promovido pela Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com criação autorizada pela Medida Provisória 2168-40/2001, e com Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017/1999, com sede estabelecida na esquina com - Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550 - 74810100, Goiânia - GO, 74810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.012.268/0001-92, adiante denominada “SESCOOP/GO em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás SEBRAE/GO, sociedade civil sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com sede na Av. T-3 n. 1.000, Setor Bueno, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.269.984/0001-73, doravante denominado SEBRAE/GO.

1.2 Este edital estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop e está publicado no Instagram do @inovacoopgo e no site <https://www.inovacoop.coop.br/>.

1.3 O InovaCoop GO - Conexão Coop é um programa para conectar startups, que possuam soluções para os desafios das cooperativas goianas regulares com o Sistema OCB/GO, por meio de parcerias, nos formatos indicados neste Regulamento.

1.4 As cooperativas que tiverem seus desafios selecionados participarão de uma jornada de inovação aberta com startups, que inclui capacitações, desenvolvimento de provas de conceito (PoCs) e, se aplicável, projetos-piloto, conforme etapas detalhadas no edital específico das startups.

2. DEFINIÇÕES

2.1 O Programa InovaCoop GO – Conexão Coop tem como objetivo estimular a inovação nas cooperativas dos ramos de agronegócio, crédito e saúde, a partir da **identificação e inscrição de desafios reais pelas próprias cooperativas participantes**. A iniciativa promove a conexão dessas cooperativas com startups capazes de oferecer soluções tecnológicas e inovadoras para os desafios apresentados. O programa visa fortalecer a competitividade, a sustentabilidade e a eficiência das cooperativas por meio da aplicação de Provas de Conceito (PoCs), com apoio técnico e financeiro do SESCOOP/GO, incentivando a adoção de práticas de inovação aberta no cooperativismo goiano.

2.2 Edital de chamamento: regras e diretrizes para o chamamento de cooperativas interessadas em participar do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, bem como orientações para apresentação dos desafios, critérios de seleção e prestação de contas.

2.3 SESCOOP/GO: organização promotora do Programa atuando como patrocinadora e facilitadora.

2.4 Sebrae/GO: organização parceira nas atividades de promoção e facilitação do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop via realização Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 03/2024 celebrado entre o SEBRAE GO e o SESCOOP/GO.

2.5 Cooperativas: para os fins deste Edital e em conformidade com a Lei nº 5.764/71, cooperativa se refere a uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, constituída para prestar serviços aos seus associados. No contexto do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, são elegíveis para participar as cooperativas atuantes nos setores de agronegócio, crédito e saúde, interessadas em apresentar desafios e usufruir das soluções desenvolvidas para impulsionar sua competitividade e promover inovações sustentáveis em seus respectivos setores.

2.6 Startups: conforme previsto no Art. 4º da Lei Complementar nº 182/2021, consideram-se startups para os fins deste Edital as organizações empresariais ou sociedades, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios, produtos ou serviços ofertados. No contexto deste Programa, as startups participantes deverão oferecer soluções viáveis e inovadoras para atender aos desafios propostos pelas cooperativas inscritas, demonstrando experiência de mercado e produtos já comercializados.

2.7 Prova de Conceito (PoC): teste prático, executado em ambiente controlado e curto espaço de tempo, de conceitos, tecnologias ou funcionalidades essenciais de uma solução, com o objetivo de verificar a viabilidade para utilização no dia a dia do cooperado/cliente e seu potencial de geração de resultados positivos. Seu propósito é validar: premissas funcionais; viabilidade técnica e financeira; identificar potenciais restrições, pontos de atenção e oportunidades. Dessa forma é possível determinar quais são os esforços para evolução da solução, apoiando a decisão de seguir ou não com a solução.

2.8 Projeto-Piloto: projeto executado em escala reduzida e em ambiente relevante, que tem por objetivo a redução de incertezas relacionadas à implantação prática de uma nova solução tecnológica, à observância de adequações ou ajustes necessários para inclusão na estrutura produtiva, à viabilidade operacional e mercadológica da solução, entre outras.

2.9 Onboarding: introdução ao programa, abordando metodologia, boas práticas e pontos de contato durante a PoC e o piloto.

2.10 Capacitação sobre cooperativismo: curso será dado no período de um dia no formato online.

2.11 Deliberação: reunião para apresentar a shortlist de startups e selecionar as que seguirão para o Pitch Day.

2.12 Pitch Day: evento onde startups apresentam suas soluções em formato de pitch.

2.13 O Pitch: apresentação objetiva de uma solução em 5 a 7 minutos.

2.14 Design de Escopo: definição do business case do piloto, incluindo objetivo, escopo e indicadores de sucesso.

2.15 Operação da PoC: desenvolvimento e validação da solução com alinhamento contínuo entre as partes.

2.16 Demoday: apresentação dos resultados das PoCs e pilotos, com troca de aprendizados.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Cada cooperativa poderá enviar somente uma proposta de desafio ao Programa. Poderão submeter desafios para concorrer ao apoio do SESCOOP/GO no Programa InovaCoop GO - Conexão Coop as cooperativas registradas e regulares junto ao Sistema OCB/GO.

3.2 As cooperativas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser uma cooperativa de uma dessas categorias: agronegócio, crédito e saúde;
- Possuir estrutura própria adequada para execução dos trabalhos;
- Dispor de recursos humanos, financeiros e infraestrutura para acompanhar o programa;
- Monitorar a execução das atividades e prestar contas ao SESCOOP/GO;
- Assegurar a participação do custo integral das Provas de Conceito (PoCs);

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 Serão apoiadas três (3) Provas de Conceito (PoCs), ou seja, três (3) desafios, beneficiando três (3) cooperativas distintas. Cada cooperativa selecionada contará com suporte técnico para testar soluções inovadoras que atendam aos seus desafios específicos.

4.2 O desenvolvimento da Prova de Conceito (PoC) para o desafio da COOPERATIVA terá um valor estimado entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto (desafio) por startup. O pagamento integral dos custos relacionados à PoC será de responsabilidade exclusiva da própria COOPERATIVA que estiver desenvolvendo seu desafio.

4.3 Caso uma cooperativa queira aportar um valor acima do indicado no item anterior, poderá fazê-lo desde que esse valor seja aplicado dentro do período do programa e ser indicado o seu devido uso dentro do plano de trabalho.

4.4 Os recursos financeiros disponíveis para o desenvolvimento da solução irão ser pagos as startups de acordo com o desenvolvimento de cada fase, por tanto, acontecerão de maneira parcelada, cumprindo o que estiver estabelecido no documento, no contrato que deverá conter a descrição do uso desse recurso.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para acessar os recursos do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, as cooperativas interessadas deverão estar nas categorias do Agronegócio, Crédito e Saúde. As propostas devem visar soluções inovadoras que impactem positivamente a eficiência operacional, sustentabilidade e competitividade das cooperativas, promovendo avanços significativos para o setor.

5.2 Cada cooperativa só poderá inscrever um único desafio para participar do programa.

5.3 As inscrições para apresentação dos desafios estarão abertas de 30 de abril a 31 de maio de 2025. As cooperativas interessadas deverão se inscrever de forma virtual por meio da plataforma disponível no seguinte link (<https://www.inovacoop.coop.br/>)

5.4 O Formulário de Inscrição do Desafio Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, com os requisitos obrigatórios e classificatórios, conforme tabela no Anexo I.

5.5 A ausência ou apresentação de forma incompleta, dos requisitos obrigatórios mencionados no Anexo I resultará em desclassificação do desafio e assim da cooperativa que o inscreveu.

5.6 Será estabelecido um Comitê Avaliador, composto entre 3 a 5 pessoas indicadas pelo SESCOOP/GO e Sebrae GO que irão avaliar os desafios indicados de acordo com os critérios de avaliação descritos no Anexo II.

5.6.1. O Comitê Avaliador poderá solicitar diligências técnicas para esclarecimentos adicionais das propostas submetidas, antes da deliberação final.

5.7 O requisito classificatório servirá de subsídio para a avaliação do Comitê Avaliador, contribuindo para a pontuação final. Porém, a ausência desse requisito não importará desclassificação.

5.8 A lista final com os desafios e cooperativas selecionadas será divulgada no dia 03 de junho de 2025.

5.9 O Programa não se responsabiliza por inscrições não processadas devido a falhas técnicas ou envio incorreto de informações. Após a conclusão da inscrição, um e-mail de confirmação será enviado. Cabe à cooperativa participante verificar também a caixa de spam para garantir que sua inscrição foi registrada corretamente.

5.10 A cooperativa que fizer mais de uma inscrição, será considerada para análise somente a última, desde que tenha sido realizada dentro do prazo.

5.11 Ao se inscrever, as cooperativas concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os desafios submetidos serão analisados e classificados com base nos critérios descritos no Anexo II.

6.2 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pela maior nota obtida nos critérios de avaliação do Anexo II, seguindo a ordem de prioridade em que são apresentados (o primeiro critério prevalece sobre o segundo, e assim sucessivamente). Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público para definir o vencedor, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora do programa Conexão Coop.

6.3 A avaliação será realizada com a soma de todos os critérios de acordo com o peso de cada nota e realizada a média total das notas.

6.4 Os desafios serão divididos por setor, aqueles com a maior pontuação de cada setor (agro, crédito e saúde) serão escolhidos, resultando, de qualquer forma, em apenas 3 (três) desafios. Caso o desafio de algum setor não atingir a pontuação mínima, ou pela ausência de desafio de algum setor, o próximo desafio com maior pontuação, independente da área, irá ser selecionado para participar do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop.

6.5 As cooperativas que forem selecionadas, irão assinar um contrato de compromisso, com a startup selecionada e o SESCOOP/GO. Esse contrato preverá a programação do plano de trabalho da execução do recurso financeiro, as entregas que irão acontecer na fase de desenvolvimento da solução e terá duração enquanto o programa estiver em acontecendo para garantir o sucesso do programa.

7. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 A lista de desafios contemplados pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop será divulgada no site neste link <https://www.inovacoop.coop.br/> na data estabelecida no cronograma.

Cronograma

DATA	ETAPAS
30/04/2025	Lançamento do edital das Cooperativas
30/04 a 10/06	Período de inscrições das Cooperativas
12/06/2025	Resultado das inscrições das cooperativas
12/06/2025	Publicação do Edital das Startups
12/06 a 09/07/2025	Período de inscrições das Startups

11/07/2025	Resultado das inscrições das cooperativas
16/07/2025	Curso de Cooperativismo para Startups (Podendo sofrer alteração)
17/07/2025	Divulgação startups selecionadas
20/08/2025	Pitch Day
26/08 a 18/11/2025	Mentorias – Desenvolvimento das POC's
29/11/2025	Demoday

8. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 As cooperativas com desafios contemplados pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop firmarão **Termo de Compromisso** com o SESCOOP/GO, conforme ANEXO III – Termo de Compromisso e ser enviado no email: inovacoop@ocbgo.coop.br no mesmo prazo para a inscrição da cooperativa (30/04 a 31/05/2025). Os desafios somente participarão do Programa após a assinatura do referido Termo.

8.2 O firmamento do Termo de Compromisso não pressupõe direito à contratação de quaisquer bens e serviços solicitados pela cooperativa, especialmente no que se refere aos gastos assumidos pelo SESCOOP/GO no item 8.6, devendo essa obedecer aos procedimentos, legais regidos pelos normativos do SESCOOP/GO..

8.3 A cooperativa com desafio contemplado pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, deverá fornecer ao SESCOOP/GO todas as informações necessárias para a efetivação das contratações de serviços referentes às despesas previstas que serão realizadas pela cooperativa.

8.4 A execução e prestação de contas, de acordo com os normativos do SESCOOP/GO, são parte integrante dos desafios contemplados pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, deverão ser realizadas pela cooperativa responsável pelo desafio.

8.5 A cooperativa que tiver seu desafio contemplado, designará formalmente o responsável pelo desafio como representante da Cooperativa nesta ação.

8.6 A Cooperativa será a responsável integralmente pelo pagamento da prestação de serviços da startup e o SESCOOP/GO arcará com os gastos de busca de startups, mentorias e a organização de todo o programa, garantindo o melhor resultado possível e desenvolvimento das soluções.

8.7 O SESCOOP/GO irá fiscalizar todos os pagamentos realizados para as startups buscando garantir o êxito no cumprimento do plano de trabalho e o melhor desenvolvimento da solução.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

9.1 As startups manterão a propriedade intelectual de suas soluções, exceto se houver acordo específico entre as partes para cessão ou licenciamento da tecnologia.

9.2 As cooperativas e startups comprometem-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual e a não divulgar informações confidenciais recebidas durante a execução do programa sem o consentimento expresso da outra parte.

9.3 Será exigida a assinatura de um Acordo de Confidencialidade (NDA) antes da fase de imersão e prova de conceito para garantir a proteção das informações sensíveis compartilhadas.

9.4 Toda a solução desenvolvida dentro desse programa, será de propriedade da cooperativa e da startup, tendo elas o direito de continuar o desenvolvimento e de comercializar a solução, cabendo apenas a elas decidir sobre a participação ou não de cada uma na continuidade aqui mencionada, assim como quanto aos direitos de cada uma a esse respeito. O SESCOOP/GO e o SEBRAE/GO não possuem nenhum direito sobre essas soluções desenvolvidas, posto que atuam apenas como facilitadores das soluções inovadoras estimuladas neste programa.

10. COLABORAÇÃO COM A MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

10.1 As cooperativas e startups participantes autorizam o uso de seus nomes, imagens e depoimentos para fins de divulgação em quaisquer mídias, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, imprensa, eventos e materiais institucionais.

10.2 Nenhuma compensação financeira será devida pelo uso da imagem e depoimentos dos participantes para fins de comunicação e marketing.

10.3 Caso qualquer participante não deseje autorizar o uso de sua imagem ou informações, deverá manifestar-se formalmente antes da assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo III)**.

11. OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

11.1 Todas as partes envolvidas no programa deverão cumprir as normas legais e regulatórias aplicáveis.

11.2 As startups e cooperativas comprometem-se a agir com ética, transparência e respeito aos princípios do cooperativismo e da inovação responsável.

11.3 Qualquer conduta antiética, ilícita ou que viole este regulamento poderá resultar na desqualificação imediata do participante, a critério do comitê gestor do programa.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O SESCOOP/GO realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho das suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

12.2 Os Dados Pessoais serão coletados através do formulário de inscrição das cooperativas disponível no site oficial do Programa e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Programa;
- Contatar os participantes sobre assuntos relacionados ao Programa;
- Avaliar os trabalhos inscritos no Programa; e
- Realizar as etapas seletivas e de execução do Programa.

12.3 Além das finalidades acima especificadas, o SESCOOP/GO informa que os dados pessoais serão tratados conforme as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD); e
- Para atender aos interesses legítimos do SESCOOP/GO (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

12.4 O SESCOOP/GO e seus operadores envolvidos na condução do Programa não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

12.5 Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCB/GO: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Goiás (OCB/GO) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás (SESCOOP/GO);

12.6 O compartilhamento de dados durante o Programa, acontecerá da seguinte forma:

- Com os integrantes do Comitê Avaliador para operacionalizar a efetivação das etapas do Programa;
- Com a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do site institucional do Programa para possibilitar a inscrição dos participantes, divulgação das informações pertinentes ao Programa;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco

de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;

- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

12.7 Os Dados Pessoais serão armazenados pelo SESCOOP/GO apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Programa e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

12.8 Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar a existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o SESCOOP/GO tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;

12.9 Para exercer um dos direitos indicados acima, o SESCOOP/GO disponibiliza o canal “Fale Conosco” pelo e-mail: inovacoop@ocbgo.coop.br, na opção “Privacidade e Proteção de Dados” no site <https://www.inovacoop.coop.br/>. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o SESCOOP/GO através do e-mail institucional indicado acima.

12.10 Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o SESCOOP/GO poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem a sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, visando garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao submeter desafios para concorrer ao Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, o(s) responsável(is) pelos desafios demonstram ciência acerca dos termos do aviso de privacidade e dos tratamentos dos seus dados pessoais.

Goiânia-GO, 20 de abril de 2025.

Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente

ANEXO I

Tabela de requisitos obrigatórios e opcionais que são classificatórios do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop:

Requisitos	Descrição	Categoria
1. CNPJ da cooperativa	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da cooperativa (CNPJ).	Obrigatório
2. Nome da cooperativa	Nome completo e abreviado da cooperativa.	Obrigatório
3. Setor/área do desafio na cooperativa	Indicação de qual categoria está enquadrada a cooperativa, como agronegócio, saúde ou crédito. Em seguida indique o setor/área mais vinculado ao desafio dentro da cooperativa, como financeiro, TI, RH, entre outros.	Obrigatório
4. Pessoa responsável	Nome completo da pessoa que será o contato principal durante todo o programa.	Obrigatório
5. E-mail do responsável	Indicação do e-mail do responsável pelo desafio.	Obrigatório
6. Compromisso formal com o investimento requerido	Declaração que a cooperativa possui orçamento para custear 100% da PoC e piloto.	Obrigatório
7. Nome do Desafio	Título direto e claro que indique qual o problema que será solucionado com até 150 caracteres.	Obrigatório
8. Objetivo do desafio	Descrição do que se pretende atingir com a solução e quais resultados seriam considerados bem-sucedidos. Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
9. Relevância e Valor agregado	Justificativa de por que esse desafio é relevante; de que forma ele se relaciona com os objetivos estratégicos do negócio; como pode gerar valor para a cooperativa. Limite de 2000 caracteres.	Obrigatório
10. Resultados esperados	Indicação de quais são os benefícios esperados com a resolução desse desafio; quais indicadores serão impactados positivamente (eficiência,	Obrigatório

	receita, usabilidade, marca). Limite de 1000 caracteres.	
11. Stakeholders	Indicação de quais partes interessadas (áreas, fornecedores, colaboradores, clientes) serão impactadas pela resolução desse desafio e de que maneira serão impactadas. Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
12. Potencial de escalabilidade no cooperativismo	Explicação da resolução do desafio pode ser replicada para outras áreas internas, cooperativas ou setores de mercado, ampliando seu alcance. Se sim, explique de que maneira. Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
13. Indicadores A	Eficiência operacional (Expectativa). Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente “%”	Opcional
14. Indicadores B	Aumento de receita (Expectativa). Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente “%”	Opcional
15. Indicadores C	Aumento de satisfação de usabilidade (Expectativa). Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente “%”	Opcional
16. Indicadores D	Agregação de valor à marca (Expectativa). Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente “%”	Opcional
17. Comentários adicionais	Indicação de quais pontos adicionais do desafio você acredita serem relevantes e que não foram abordados até o momento. Limite de 2000 caracteres.	Opcional

ANEXO II

Os desafios submetidos serão analisados e classificados com base nos seguintes critérios:

Critério	Objetivo	Pontos	%
a. Relevância e Prioridade Estratégica	Avaliar o alinhamento do desafio com os objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo da cooperativa proponente, considerando sua importância no contexto interno atual e sua prioridade em relação a outras demandas internas.	1-5	25%
b. Impacto e potencial de resultados gerados	Avaliar o impacto e o potencial de transformação que a solução pode trazer para a cooperativa e o setor no qual o desafio foi identificado.	1-5	25%
c. Viabilidade técnica	Avaliar se já existem startups no mercado capazes de resolver parcial ou totalmente o desafio, garantindo maior chance de implementação bem-sucedida.	1-5	20%
d. Potencial de escalabilidade	Avaliar se a resolução do desafio pode ser replicada para outras áreas internas, cooperativas ou setores de mercado, ampliando seu alcance.	1-5	20%
e. Aderência ao nível de inovação aberta	Avaliar se o desafio é mais indicado a solução através de: parceria (empresas e startups), inovação aberta (startups), fornecedores de mercado (players consolidados), interno.	1-5	10%

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado Goiás - SESCOOP/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob no 07.012.268/0001-92, com sede administrativa estabelecida na esquina com - Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550 - 74810100, Goiânia - GO, 74810-100, representado neste ato por seu Superintendente, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Resolução nº 013/2019 de seu Conselho Administrativo (Regimento interno), de agora em diante denominado simplesmente SESCOOP/GO e _____(NOME DA COOPERATIVA), inscrita no CNPJ sob nº

_____, neste ato representada por seu Presidente ou responsável legal, de agora em diante denominada simplesmente COOPERATIVA, têm entre si ajustado o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a formação de vínculo de cooperação entre as partes, com base no Regulamento do Chamamento de Cooperativas do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop do SESCOOP/GO.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Compromisso terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até o dia 16 de outubro de 2025 abrangendo integralmente os desafios estabelecidos no âmbito do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop, promovido pelo SESCOOP/GO.

Cláusula Terceira: Considerando que a COOPERATIVA submeteu via Formulário de Inscrição InovaCoop GO ao SESCOOP/GO, o desafio contemplado, a solução a ser desenvolvida (Prova de Conceito - PoC) terá um valor estimado entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto por startup, sendo o pagamento integralmente arcado pela COOPERATIVA. A solução a ser desenvolvida pela COOPERATIVA com o apoio do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop do SESCOOP/GO, deverá obrigatoriamente seguir o que foi aprovado pelo Comitê Avaliador, sem prejuízo da apresentação do devido detalhamento conforme normativos do SESCOOP/GO.

Parágrafo Único: A COOPERATIVA, tem o direito de aumentar o valor investido no desenvolvimento da PoC, desde que ele seja utilizando dentro do prazo do programa para que o SESCOOP/GO possa auxiliar no desenvolvimento da solução com a infraestrutura de mentorias que terão disponíveis.

Cláusula Quarta: A COOPERATIVA, no envio do desafio contemplado pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop do SESCOOP/GO designará o Responsável pelo desafio, que ficará incumbido de todos os atos em nome da COOPERATIVA, tal como elaboração

detalhamento, execução, acompanhamento e prestação de contas do desafio, além dos demais procedimentos formais exigidos.

Parágrafo Primeiro: O Responsável pelo Desafio designado no caput desta cláusula deverá possuir vínculo com a COOPERATIVA signatária, sendo de responsabilidade desta todos os possíveis encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes desta relação, inclusive remunerações e gratificações, vínculo com o SESCOOP/GO.

Parágrafo Segundo: A COOPERATIVA assume todos os riscos da relação havida com o Responsável pelo Desafio, isentando o SESCOOP/GO de quaisquer obrigações legais e pecuniárias.

Cláusula Quinta: Qualquer necessidade de alteração no detalhamento do desafio, especialmente relativo a datas e startup, deverá ser tratada diretamente com o SESCOOP/GO e a COOPERATIVA.

Parágrafo Único: Quaisquer despesas realizadas além das prevista pela startup, caso não tenham passado por aprovação do COOPERATIVA, não serão pagas pela COOPERATIVA, a startup tendo que arcar com isso sozinha.

Cláusula Sétima: A COOPERATIVA deverá dispor de estrutura própria necessária para realizar os trabalhos previstos no desafio contemplado pelo Programa InovaCoop GO - Conexão Coop do SESCOOP/GO, acompanhar a execução e prestar contas ao SESCOOP/GO.

Cláusula Oitava: A rescisão do presente termo, por desistência justificada, mudança de missão ou inadimplência ou ainda qualquer outro impeditivo legal de uma das partes, terá efeito desde que seja comunicada de uma parte à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: A verificação quanto à execução do presente Termo de Parceria caberá ao Analista do SESCOOP/GO designado, ou outro que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima: As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização do presente contrato. Para tanto, são obrigações das partes:

- a. cumprir determinações de órgãos regulamentares sobre a matéria;
- b. adotar medidas técnicas e organizacionais para garantia da inviolabilidade e confidencialidade dos dados pessoais;

- c. manter registro escrito de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, com identificação da respectiva finalidade e base legal;
- d. disponibilizar canal de atendimento de direitos e solicitações para os titulares de dados pessoais;
- e. eliminar ou anonimizar dados pessoais após ser alcançada a finalidade do tratamento, exceto nos casos em que, para cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos, seja necessária a manutenção do armazenamento.

Parágrafo Primeiro: A COOPERATIVA tem ciência de que devem ser informados e/ou compartilhados com o SESCOOP/GO apenas os dados pessoais necessários para que o objeto deste termo seja satisfeito. Igualmente, declara, compreender as finalidades para as quais serão tratados os dados pessoais informados/compartilhados, bem com o que, sendo compartilhados dados pessoais de terceiros (colaboradores, representantes ou quaisquer outros) para a execução contratual, informará aos terceiros sobre o compartilhamento.

Parágrafo Segundo: O SESCOOP/GO obriga-se a assegurar a confidencialidade de quaisquer dados pessoais tratados em decorrência deste Termo, os quais somente poderão ser utilizados para fins de execução do objeto acordado e não poderão ser compartilhados com terceiros, salvo se indispensável para a execução deste termo e se garantidas medidas de segurança e confidencialidade.

Parágrafo Terceiro: Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a parte que identificar o incidente deverá comunicar a outra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação. Deverá o SESCOOP/GO, tão logo identificado o incidente, adotar todas as medidas possíveis para mitigação dos seus efeitos.

Parágrafo Quarto: Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela parte contrária por incidentes de violação de dados pessoais que ocorrerem em ambientes por ela não gerenciados ou que se vincularem a dados pessoais de acesso público ou tornados manifestamente públicos pelo titular.

Cláusula Décima Primeira: A relação entre as partes firmadas por este Termo de Compromisso obedecerá ao Edital do Programa InovaCoop GO - Conexão Coop do SESCOOP/GO e aos normativos do SESCOOP/GO.

Parágrafo Único: A cooperativa é a única responsável pela veracidade do desafio e documentação encaminhada, isentando o SESCOOP/GO de qualquer responsabilidade

civil ou penal, inclusive aquelas relacionadas às obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e de propriedade intelectual (direito autoral).

Cláusula Décima Segunda: Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Clausula Décima Terceira: As partes elegem o foro Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer divergências acerca da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente

COOPERATIVA
Presidente ou Responsável Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: